

COMARCA DE BIGUAÇU (SC) - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE PRAÇA - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

DATAS: 14.06.99, às 14,45h, em primeira praça, por valor superior ao da avaliação. c25 06.99, às 14,45h, em segunda praça, pelo maior lance. LOCAL: Edifício do Fórum da Comarca, situado na Rua Rio Branco, 29, Centro, Biguaçu (SC). PROCESSO: Alienação Judicial nº 798002717.5EXEQUENTE: JOÃO CESAR ALVES. EXECUTADO: MARIA APARECIDA DA CUNHA BENS: um terreno e uma casa mista situados em Ganchos de Fora, município de Gov. Celso Ramos, medindo a casa 5m X 11,70m, e o terreno com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, 13,70m, com a estrada geral, sul, 15,90m, com terras da Marinha; leste, 25,00m, com Manoel Higinio Sagas; e a oeste, 25,30m, com Olívio Tiago Campos, avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), corrigido monetariamente na datada praça. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, neste e passado nesta cidade de Biguaçu, sede da Comarca de igual nome, aos seis de maio de 1999. Eu, _____, T.J.A. o digitei e subscrevi.

José Cláudio Machado 10MG 5861/993
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Blumenau
3ª Vara Cível e Feitos da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS - FALÊNCIA DA TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias

O(A) Doutor(a) Eduardo Mattos Gallo Júnior, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER aos Credores e Terceiros Interessados que, de acordo com o art. 75 da Lei Falimentar, que os mesmos terão o prazo de dez (10) dias, contando da publicação deste, para requererem o que for a bem de seus direitos, conforme despacho proferido nos autos da FALÊNCIA Nº 896300618.1 (630/85), em que é Requerente E.L.C. PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COM. LTDA e Requerido TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Cleide Inês Wagner, o digitei, e eu, _____, Marilse Aparecida Vanzuita Heinze, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Blumenau(SC), 06 de Maio de 1999.

10MG 5877/997

Juiz de Direito

PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) Odson Cardoso Filho, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 01/06/99, às 15:15 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 18/06/99, às 15:15, neste Juízo de Direito, situado à Rua Wenceslau Brás 560, Vila Moema, CEP 88701-901, Tubarão (SC), será(ão) levado(s) a leilão/praç(a) o(s) bem(ns) descrito(s), consoante determinação constante dos autos nº 075.99.002715-0, em que figura(m) como exequente(s) Estado de Santa Catarina, tendo como executado(s) Petrofarma Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Bem(ns): uma (01) camionete, Ford/75, placa GB 5806, cor verde. Avaliação: R\$ 2.000,00, em 16/09/98, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praç(a), seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou pendências. Salienta-se que, em primeiro leilão/praç(a), o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Maurício de Souza Mateus, o digitei, e eu, _____, João Valter Santana, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Tubarão(SC), 05 de Maio de 1999.

10MG 5857/996

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 dias

O(A) Doutor(a) Flávio André Paz de Brum, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER, a mãe biológica: Cleusa Mari Rodrigues, brasileira, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Anita Garibaldi, 1181, Centro, CEP 88874-000, Maravilha (SC), tramita a Ação Guarda e Responsabilidade, sob nº 042.99.000051-8, aforada por Ministério Público, em desfavor de P. P. R., Assim, fica a mesma CIDADã para responder a ação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). SÍNTESE INICIAL: A menor P.P.R., há quatro anos vive sob os cuidados e seus avós paternos. A mãe é brasileira e não tem condições de criar a filha. O pai não tem interesse em tê-la em sua companhia. A criança já encontra-se adaptada ao lar substituído. Requer a citação dos pais, o deferimento da guarda. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vanelei Fátima Sirtolli, o digitei, e eu, _____, Maria Regina Nonnemacher, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Maravilha(SC), 04 de Maio de 1999.

10MG 5853/990

Juiz de Direito

Comarca de Chapecó
2ª Vara Criminal e Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

20 dias

O(A) Doutor(a) Vilmar Cardozo, Juiz(a) de Direito,

DIMIR ROQUE DE OLIVEIRA, vulgo "Roque", brasileiro, casado, pedreiro, Oliveira e Benvidas Mendes de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, situado à Rua Ilma de Nês, 91-D, Centro, CEP 89801-001, processo nº 018.92.00062-8, aforada pelo Juízo de Direito do Estado de Santa Catarina, em que sua pessoa figura como Réu, em face de condenação. Assim, fica a Réu citada na audiência admonitória, designada para o dia 28.05.99, às 14h, para comparecer e alegar o que entender de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Rafael da Silva Trombini, o digitei, e eu, _____, Maria Albertina Porto de Lima, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Chapecó(SC), 06 de Maio de 1999.

10MG 5795/990

Juiz de Direito

Comarca de Pinhalzinho
Vara Única

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

PRAZO DO EDITAL: 90 dias

O(A) Doutor(a) Maria Paula Kern, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER a Acusado: ALTAIR JOSÉ JAHN, Solteiro, Pedreiro, com endereço à Rua Príncipe, Bairro Maria Terezinha, Pinhalzinho (SC), atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Porto Alegre, 735, Esquina com a Rua São Luiz, Centro, CEP 89870-000, Pinhalzinho (SC), tramita o processo nº. 049.97.000183-3, aforada pelo Ministério Público, em que sua pessoa figura como Acusado, em face de ter sido denunciado, em face de ter sido denunciado quanto ao teor da sentença prolatada, que, em seu dispositivo, assim reza: Julgo Parcialmente procedente a denúncia e condeno Altair José Jahn às penas de um ano e quatro meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa, no valor mínimo legal, e ser cumprida em regime inicial fechado, em face de sua reincidência. Em face da mesma e da reiteração criminosa constante, deixo de conceder o benefício do sursi e de operar substituição da pena por restritiva de direitos. Custas na forma da Lei. Honorários ao defensor dativo em 15 (quinze) URVs.P.R.I. Pinhalzinho SC, 17/12/98(a) Maria Paula Kern, Juiz(a) de Direito. Cliente, outrossim, de que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 05(cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Edna Maria Puita Pivotto, o digitei, e eu, _____, Sérgio Zitta, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Pinhalzinho(SC), 06 de Maio de 1999.

10MG 5882/990

Juiz de Direito

Comarca de Pinhalzinho
Vara Única

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

PRAZO DO EDITAL: 90 dias

O(A) Doutor(a) Maria Paula Kern, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER a Acusado: VALDEMAR FRANÇA, Casado, Agricultor, com endereço à Rua Breda, 81, atrás do Silo da Cooperativa Auri Verde, Bairro Area do Parque, Maravilha (SC), atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Porto Alegre, 735, Esquina com a Rua São Luiz, Centro, CEP 89870-000, Pinhalzinho (SC), tramita o processo nº. 049.96.000181-4, aforada pelo Ministério Público, em que sua pessoa figura como Acusado, em face de ter sido denunciado. Assim, fica este INTIMADO quanto ao teor da sentença prolatada, que, em seu dispositivo, assim reza: Com fulcro no art. 408 do Código de Processo Penal, pronuncio Valdemar França, qualificado no início, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, I, c/c art. 14, II, ambos do CP. Lance o Sr. Escrivão o nome do réu no rol de culpados. Considerando a primariedade e ausência de registro de antecedentes, concedo ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade. Custas a final. P.R.I. Pinhalzinho 05/08/98(a) Maria Paula Kern, Juiz(a) de Direito. Cliente, outrossim, de que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 05(cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Edna Maria Puita Pivotto, o digitei, e eu, _____, Sérgio Zitta, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Pinhalzinho(SC), 06 de Maio de 1999.

10MG 5878/993

Juiz de Direito

COMARCA DE TUBARÃO - SC.
VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DO EDITAL: 60 dias

O(A) Doutor(a) Ana Cristina Borba Alves, Juiz(a) de Direito, FAZ SABER ao Acusado: Erico Knabben Filho, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Wenceslau Brás 560, Vila Moema, CEP 88701-901, Tubarão (SC), tramita o processo nº. 075.94.000195-5, aforada pelo Ministério Público, em que sua pessoa figura como Acusado, em face de ter cometido o crime de Estelionato. Assim, fica este INTIMADO quanto ao teor da sentença prolatada, que, em seu dispositivo, assim reza: Julgo extinta a punibilidade do acusado, em decorrência da prescrição com fundamento no Artigo 107, inciso IV do Código Penal. Cliente, outrossim, de que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, João Batista Filho, o digitei, e eu, _____, Andréa Costa da Conceição, Escrivã(o) Judicial, o conferi e subscrevi. Comarca de Tubarão(SC) 07 de Maio de 1999.

Juiz de Direito 10MG 5862/990

Comarca de Criciúma
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 dias

O(A) Doutor(a) Jânio de Souza Machado, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER Aldo Borges Proença e Zilda de Oliveira, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Getúlio Vargas, 361, Palácio da Justiça, Centro, CEP 88801-500, Criciúma (SC), tramita a Ação Consignação em Pagamento, sob nº 020.98.022604-0, aforada por Dilvânio de Souza, em desfavor de Aldo Borges Proença e outro. Assim, fica o mesmo CIDADÃO para levantar o depósito ou oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Rafael da Silva Trombini, o digitei, e eu, _____, Maria Albertina Porto de Lima, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Criciúma(SC), 30 de Março de 1999.

10MG 5874/998

Juiz de Direito